

551027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 02/2020****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020****EDITAL Nº 085/2020**

Ata de continuidade dos trabalhos da sessão pública para julgamento da proposta da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020** – tipo **Menor Preço Global** objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução do término da construção da Estação Cidadania – Esporte (antigo Centro de Iniciação ao Esporte), situado à Rua Pedro Cavalo, s/n, Bairro Portal da Pérola II, nesta cidade de Birigui/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme Memoriais Descritivos, Memorial de Cálculo, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiros e Projetos fornecidos pela Secretaria de Obras** - de acordo com a Cláusula Primeira - do objeto, as normas e condições especificadas, bem como a minuta do contrato anexo, fazendo a mesma, parte integrante do Edital. Tendo em vista que na última sessão os trabalhos foram suspensos para melhor análise e manifestação formal do corpo técnico da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Birigui, na ocasião, representados pelos engenheiros SAULO GIAMPIETRO, Secretário de Obras, e o Sr. SAULO JANUÁRIO GARCIA, com relação a nova planilha orçamentária apresentada pela empresa **AMGR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ 12.703.038/0001-00)**, bem como a manifestação emitida pela empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES COM. IND. LTDA (CNPJ 51.212.348/0001-83)**. Também, na sessão em questão, foi dado ciência e entregue ao representante da empresa **AMGR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ 12.703.038/0001-00)**, cópia da manifestação emitida pela empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES COM. IND. LTDA (CNPJ 51.212.348/0001-83)**, para análise e facultando-lhe o direito do contraditório. Em consequência à manifestação formal do corpo técnico da Secretaria de Obras, decidiu-se reunir na data de quinze de julho do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na Sala de Reuniões da Seção de Licitações, Rua Santos Dumont, 28, Centro, Birigui, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da *Portaria nº 02/2020*, com a presença do representante da Secretaria de Obras, qual seja, o Engenheiro Civil, Sr. Saulo Januário Garcia, o qual procedeu com a análise e julgamento mediante manifestação formal. Para tanto, os trabalhos se iniciaram com o recebimento, da Seção de Protocolo, da Pasta composta pelos documentos que formam o processo licitatório em questão,

R R Vm, d  
A X



01028

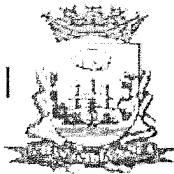
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 02/2020**

devidamente ordenado e numerado de 00001 à 001026, bem como, do Memorando 52/2020 – SJG, expedido e assinado pelos Srs. Eng.º Saulo Januário Garcia, Chefe Divisão Manutenção Vias Públicas e Eng.º Saulo Giampietro, Secretário de Obras e o Memorando 53/2020 – SJG, este último assinado apenas pelo Sr. Saulo Januário Garcia. Em análise ao conteúdo do Memorando 52/2020, a Comissão Permanente de Licitações, constata que a empresa **AMGR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA EPP (CNPJ 12.703.038/0001-00)**, de fato, aplicou BDI maior que o estabelecido na planilha orçamentária que norteou o referido processo licitatório. Esta planilha faz parte do planejamento físico-financeiro decorrente de Termo de Compromisso firmado entre o município de Birigüí e a Instituição repassadora dos recursos financeiros provenientes da União Federal. O julgamento desta Comissão, deve guardar estrita consonância com o referido orçamento base para licitação. Ele é critério indispensável para balizar e fundamentar o resultado desta licitação e a classificação da licitante vencedora. A aceitação de BDI diverso daquele planejado e aprovado pela Caixa Econômica Federal acarreta o risco de reprovação dos atos licitatórios e glosa dos repasses por parte daquela instituição financeira, prejudicando a formalização do contrato decorrente da licitação em apreço, bem como da execução dele no aspecto da remuneração e pagamentos devidos à futura contratada. Por estas razões o caráter orientativo das faixas de BDI pré definidas pelo TCU e invocadas nas contrarrazões de recurso da licitante **A.M.G.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ 12.703.038/0001-00)** deve ser afastado, prevalecendo o princípio de vinculação desta Administração ao instrumento convocatório. Neste sentido, as regras Editalícias mencionadas no recurso (4.1.1.1 e 4.1.1.2) não permitem retificação do BDI e, de qualquer forma, o BDI proposto pela referida licitante não condiz com aquele definido na planilha orçamentária. A oferta de BDI em percentual superior consiste, assim, em vantagem não prevista no Edital, violadora da isonomia da concorrência. Portanto, a desclassificação da proposta da licitante **A.M.G.R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ 12.703.038/0001-00)**, com fundamento na Cláusula 13.4 do Edital, é medida que se impõe. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a análise e conferência da proposta apresentada pela empresa **RECOMA CONSTRUÇÕES COM. IND. LTDA (CNPJ 51.212.348/0001-83)** no que tange as questões formais, sendo que, as questões técnicas, incluindo-se a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro foram criteriosamente conferidos e analisados pelo Sr. SAULO JANUÁRIO GARCIA, Engenheiro Civil lotado na Secretaria de Obras, conforme Memorando 53/2.020 - SJG e por se apresentar em consonância com os critérios pertinentes e adequados ao objeto licitado declaramos **VENCEDORA** do certame, a empresa: **RECOMA CONSTRUÇÕES COM. IND.**

*[Handwritten signatures and initials]*



11023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Portaria nº 02/2020**

**LTDA (CNPJ 51.212.348/0001-83)**, com valores unitários e totais e valor global de R\$ 3.825.685,11 (Três Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Onze Centavos); validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos; condições de pagamento - Conforme Cláusula 20 (vinte) do Edital; prazo de execução dos serviços: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente Sessão Pública e a atuação da Comissão Permanente de Licitação, retornando o processo à Seção de Licitações, devidamente autuado e numerado para as providências cabíveis.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:**

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN \_\_\_\_\_

ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI \_\_\_\_\_

ELAINE APARECIDA P. S. MARTINS FALCON \_\_\_\_\_

RICARDI PAZIAN BAPTISTA \_\_\_\_\_

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS:**

SAULO JANUÁRIO GARCIA \_\_\_\_\_